



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 065 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre a criação da Coordenação-geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares – COOPAD.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014;
- II. O processo nº 23348.000747/2014-46;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Coordenação-geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares, conforme proposta em Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014.



Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior



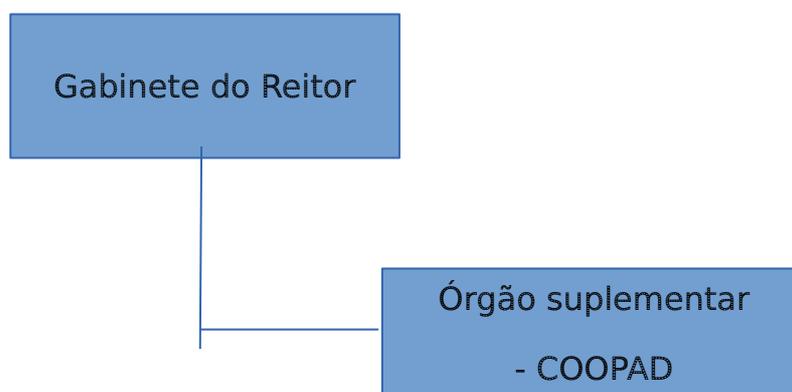
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

**Proposta de Criação da Unidade
Coordenação-geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares**

A criação da Coordenação-geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares (COOPAD), justifica-se pelo atendimento da Lei nº 8112/90 de 11 de dezembro de 1990, no que se refere ao regime disciplinar do servidor público federal.

A unidade visa coordenar, implementar, orientar e acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC), no sentido do atendimento aos princípios constitucionais, sejam eles quanto a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A COOPAD é um órgão suplementar com a finalidade de assessorar as decisões relativas ao regime disciplinar do servidor público federal frente ao IFC, conforme organograma abaixo:



A COOPAD, terá sua sede na Reitoria do IFC sendo composta por uma Coordenação-geral e uma Assessoria de Apoio Administrativo.

A Coordenação-geral será exercida por servidor com comprovada experiência e notório conhecimento em Procedimentos Administrativos Disciplinares, o qual ocupará cargo de direção nomeado pelo Reitor.

A Assessoria de Apoio Administrativo da COOPAD, contará com 01 (um) servidor coordenador, devendo atender aos seguintes critérios de pertencer ao



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

quadro funcional do Instituto Federal Catarinense e ter capacitação e habilitação necessárias ao cumprimento das rotinas administrativas e demais rotinas a serem definidas pela Coordenação.

Blumenau, outubro de 2014.